

DECRETO Nº 150, de 25 de agosto de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, para uso exclusivo da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE.

O **MUNICÍPIO DO SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 102, § 3º da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício nº 11, de 21 de julho de 2023, cujo objeto compreende a solicitação da Doação do imóvel, sito a Escola Senhora Isabel da Conceição, localizado no Sítio Pitombeira, na Boa Vista;

CONSIDERANDO que nos termos do parecer jurídico de 15/08/2023, cuja opinião exarada pela Procuradoria do Município é no sentido da impossibilidade da realização da doação do bem;

CONSIDERANDO que após encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para conhecimento, foi solicitada, no mesmo expediente, pela realização da “renovação” da Concessão de Uso do referido imóvel;

CONSIDERANDO o referido bem público (Escola Senhora Isabel da Conceição) se encontra desativado há vários anos, não cumprindo atualmente com sua finalidade;

CONSIDERANDO por fim que a permissão de uso beneficiaria diretamente os moradores que compõem a comunidade do Sítio Boa Vista, na realização das reuniões e demais ações de interesse dos residentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a desafetação da categoria de uso especial o bem imóvel (Escola Senhora Isabel da Conceição), localizado no Sítio Pitombeira, Boa Vista – Zona Rural de Salgueiro-PE.

Art. 2º. Fica permitida a livre posse, uso e gozo pela Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE, CNPJ nº 08.866.618/0001-40 a título precário e não remunerado, do imóvel localizado na Escola Senhora Isabel da Conceição, localizado no Sítio Pitombeira – Boa Vista em Salgueiro/PE.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Art. 3º O MUNICÍPIO DO SALGUERIO transfere, neste ato, a posse do bem público, Escola Senhora Isabel da Conceição, para a Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE.

Art. 4º. A presente permissão de uso será a título gratuito, não sendo necessário o desembolso de qualquer quantia pelo uso do referido imóvel, comprometendo-se a permissionária a manter em bom estado de conservação as benfeitorias já realizadas.

Parágrafo único - Todas as benfeitorias e edificações nele realizado serão revertidos para o patrimônio do MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, com exceção:

- I – dos mobiliários internos e externos; e
- II – dos equipamentos utilizados.

Art. 5º. A Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE, utilizará o bem, objeto deste instrumento, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da administração.

Parágrafo único. Fica Vedado todo e qualquer negócio jurídico com terceiro, que desvirtue o objeto deste decreto, sob pena de sua imediata reversão ao Município do Salgueiro.

Art. 6º. É obrigação da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE:

I - cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes e associados;

II - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III - consultar a Administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto deste decreto, sob pena de reversão da permissão;

IV - entregar ao MUNICÍPIO DO SALGUERIO o objeto desta Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Art. 7º. A Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE poderá a qualquer tempo requerer a revogação do presente decreto, bastando, para tanto, manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Parágrafo único. O Município do Salgueiro poderá revogar a permissão de uso, verificado o descumprimento de quaisquer de seus dispositivos.



Terra de amor
e trabalho.

Salgueiro, 25 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito